



RESOLUÇÃO N.º 12, DE 03 DE MAIO DE 2018

Revoga a Resolução TRE/RN n.º 10, de 27 de abril de 2018.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Cautelar n.º 0600401-14.2018.6.00.0000 – PJe, que atribuiu efeito suspensivo ao Recurso Especial n.º 1-10.2017.6.20.0006;

RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar a Resolução TRE/RN n.º 10, de 27 de abril de 2018, que fixou data e aprovou as instruções para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal(RN), 03 de maio de 2018.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente


Desembargador Ibanez Monteiro da Silva
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves


Juíza Berenice Capuxu de Araújo Roque


Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Gustavo Smith

Juiz Wladimir Soares Capistrano


Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procurador Regional Eleitoral